

TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Termo de Referência 46/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2025	70022-TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT	LEANDRO ALEX CARDOSO	13/08/2025 11:54 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	95/2025	06632.2025-4

1. Definição do objeto

1.1 Contratação direta, em regime de inexigibilidade de licitação (art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021), do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81 (vinculado ao CNPJ nº 10.498.974/0001-09), visando a a participação do servidor Leandro Alex Cardoso, Assessor Técnico-Administrativo da Presidência, no 19º Pregão Week, que será realizado presencialmente no período de 20 a 24 de outubro de 2025, no Hotel Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do Iguaçu-PR, com carga horária total de 30 horas.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação continuada de servidor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) diretamente envolvido na análise dos processos relativos a licitações e contratos administrativos, com vistas à aplicação eficaz e segura da Lei nº 14.133/2021, em vigor desde 1º de abril de 2021. A nova legislação introduz mudanças significativas no regime de contratações públicas, exigindo uma atualização constante das equipes técnicas para assegurar conformidade normativa, eficiência operacional e transparência nos processos.

O 19º Pregão Week, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, é amplamente reconhecido como o principal evento do setor, reunindo anualmente renomados especialistas, como ministros do TCU e professores de referência nacional, para debater os temas mais relevantes e atuais da área de licitações e contratos. A programação do evento aborda aspectos técnicos, jurídicos e estratégicos que impactam diretamente a condução das compras públicas, como gestão de riscos, contratações sustentáveis, inteligência artificial aplicada às licitações e as responsabilidades do agente público no novo regime sancionatório.

A escolha da contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por entidade de notória especialização, assegurando o atendimento pleno às exigências legais e institucionais.

Impacto nos trabalhos no TRE-MT:

A participação na capacitação fortalecerá as competências técnicas do servidor, promovendo a aplicação imediata de boas práticas e conhecimentos adquiridos no dia a dia das licitações e contratos do TRE-MT. Além disso, permitirá a modernização dos processos internos, assegurando maior eficiência, economia e segurança jurídica, alinhando as operações do Tribunal às melhores práticas do setor público.

3. Descrição da solução

A presente contratação tem por objeto a inscrição do servidor Leandro Alex Cardoso, Assessor Técnico-Administrativo da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT) para participar do 19º Pregão Week, evento presencial a ser realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025, no Hotel Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do Iguaçu-PR, com carga horária total de 30 horas.

O evento, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, é amplamente reconhecido como o maior e mais relevante encontro de profissionais que atuam na área de licitações e contratos administrativos no Brasil. Sua programação foi cuidadosamente elaborada para abordar temas centrais e desafios contemporâneos enfrentados pelos agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos.

Temas Centrais do Evento

O Congresso contará com palestras, painéis temáticos e oficinas práticas, ministradas por especialistas renomados, abordando os seguintes temas de destaque:

- O pregão ao longo do tempo;
- O futuro das compras públicas e das licitações: o e-marketplace é possível?;
- Como a estruturação interna de competências e fluxos pode ajudar o Pregoeiro?;
- MOMENTO IMERSÃO - Usando a “Caixa de Ferramentas” da LLCA nas licitações: inversão de fases, garantia de proposta e pré-qualificação;
- Critérios sustentáveis nas licitações: como o Pregoeiro deve conduzir?;
- Inteligência artificial nas licitações: o fim do Pregoeiro?;
- A retomada da licitação: operacionalizando a “volta de fase” e a aplicação dos §§ 2º e 4º do art. 90 da LLCA;
- “Pedras” no caminho: a problemática envolvendo a declaração PcD e o CADIN;
- MOMENTO IMERSÃO - Habilitação: exigências, análise e boas práticas;
- Desconsideração da personalidade jurídica nas licitações: como conduzir?;
- Credenciamento e pregão: o que tem a ver?;
- DIGA LÁ, PREGOEIRO - As polêmicas, desafios e dúvidas dos Pregoeiros;
- Os sistemas da LLCA, portais privados e o PNCP: em qual estágio estamos?;
- A “jurisprudência” do TCU: sobre o que estamos falando?;
- TCU e o Pregoeiro: parceiro ou algoz?.

Oficinas temáticas:

- SRP na LLCA: possibilidades e boas práticas;
- O que o Pregoeiro precisa saber sobre ETP e TR;
- Sistema de nulidades da LLCA: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios;
- Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na LLCA;
- Licitação Eletrônica na prática com uso do Compras.gov.br (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022);
- Responsabilidade do Pregoeiro: Lei nº 14.133/2021 x LINDB;
- “Mini Pregão”: entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
- Como melhorar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução da licitação;
- Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 e LLCA;
- A Lei nº 14.133/2021 e o TCU: o que é preciso saber para estar atualizado?;
- O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?.

Estrutura e Benefícios da Capacitação

A programação contempla:

- Apostila com conteúdo exclusivo do evento;
- Certificado digital geral e das oficinas;
- Oficinas temáticas abordando tópicos como Sistema de Registro de Preços; Sistema de nulidades da Lei de Licitações e Contratos; impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na Lei de Licitações e Contratos; licitação eletrônica na prática com uso do Sistema Compras.gov.br (IN nº 73/2022); responsabilidade do Pregoeiro à luz da Lei de Licitações e Contratos e da LINDB; “Mini Pregão”: entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; Como melhorar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução da licitação; Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 e LLCA; O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?.

Palestrantes de renome nacional:

- **Victor Amorim**

Doutor em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). É professor do Programa de Mestrado e Doutorado em Administração Pública do IDP. Foi Pregoeiro por mais de treze anos, atuando no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016), que deu origem à Lei nº 14.133/2021. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É, ainda, membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), advogado atuante em Direito Administrativo Concorrencial (Serur Advogados) e autor das obras 'Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência' (Editora do Senado Federal), 'Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019' (Editora Fórum) e 'Licitações e Contratos Administrativos: inovações da Lei nº 14.133/2021' (Editora Forense).

- **Marcos Nóbrega**

Pós-Doutor pela Harvard Law School; Harvard Kennedy School of Government – Harvard University; Universidade de Direito de Lisboa; Singapore Management University e pela Massachusetts Institute of Technology. Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Graduado em Direito e Economia pela Universidade Federal de Pernambuco e Administração de Empresas pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Professor de Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Professor Visitante na Singapore Management University, na Massachusetts Institute of Technology e no LLM de Energia da Queen Mary University em Londres. Conferencista Visitante nas Universidades de Nankai e de Jilin, ambas na China.

- **Tatiana Camarão**

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997). Professora da PósGraduação da PUC/MG. Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).

- **Ronny Charles**

Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB; Membro da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União; Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego; Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitações Públicas comentadas (10ª ed.); Direito Administrativo (coautor. 9ª ed.); Licitações 10ª Ed.); Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor), Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e Improbidade Administrativa (coautor. 4ª ed.).

- **Christianne Stroppa**

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.

- **Vanice Regina Lírio do Valle**

Pós-doutorado pela EBAPE/FGV-Rio; Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho, Professora Permanente do PPGDP/UFG, Procuradora do Município do Rio de Janeiro (aposentada).

- **Rafael Sérgio de Oliveira**

É fundador do Portal L&C (licitacaoecontrato.com.br). É doutorando em Ciências JurídicoPolíticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma – Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU, órgão no qual foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal (PGF). Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Direito Administrativo com ênfase em Licitação e Contrato.

- **Nádia Dall Agnol**

Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, graduanda em Direito na Universidade Paranaense – UNIPAR, pós-graduanda em Direito Administrativo Municipal na Universidade Paranaense – UNIPAR. Pregoeira desde o ano de 2013, com 9 anos de experiência com licitações e contratos, sendo que nesse período já realizou mais de 2.500 processos licitatórios tanto presencial quanto eletrônico, neste com 7 anos de experiência prática através da Plataforma do Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNET. Desenvolve atividades como Agente Público: Elaboração de pesquisa de preço, elaboração dos editais, termo de Referência, condutora dos certames tanto na forma eletrônica como presencial. Atualmente exerce a função de chefe de divisão do pregão eletrônico realizando todos os processos eletrônicos no Município de Francisco Beltrão. Atuando como Instrutora em cursos de Licitações e Contratos pelo Brasil tanto na forma presencial “in company” como em cursos online ao vivo, capacitando pregoeiros, equipes de apoio, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, bem como, fornecedores, consultores e profissionais em licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico e operacionalização no Portal de Compras do Governo Federal- COMPRASNET e BLL COMPRAS.

- **Viviane Mafissoni**

Advogada; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP_ BR; Analista Jurídica de Projetos e Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, atuando como pregoeira, membra da Comissão de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas, cadastro de fornecedores e penalidades e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS (2010-2021); Estudou sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Universidade de Lisboa, Portugal - 2019); Formada em Alta Liderança pela Fundação Dom Cabral (2019); Ex-Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, vinculada ao Ministério da Educação (2021/2023); Possui certificação Green Belt em Lean Six-Sigma (2023); Atualmente cedida à Advocacia-Geral da União – AGU como Coordenadora- Geral da Logística (2023/...); Professora de pós-graduação da Escola Mineira de Direito e do Instituto Goiano de Direito; Premiada como melhor relato técnico do Grupo de Trabalho Governança em Gestão de Riscos e Integridade do IX encontro Brasileiro de Administração Pública (2022); Avaliadora de Artigos Técnicos do Consad (2024); Autora de artigos; Coautora de diversos livros e palestrante sobre temas que envolvem contratações públicas.

- **Anderson Pedra**

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”; Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/Cândido Mendes; Professor do Mestrado em Gestão Pública da UFES, assim como professor na graduação e pós graduação em diversas instituições. Atua como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais; Ex-Chefe em várias áreas de atuação da PGEES e TCEES, dentre eles Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES e Ex-Pregoeiro do TCEES; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.

- **Evaldo Araújo**

Atuação na área do direito administrativo, com ênfase em licitações e contratos. Instrutor em cursos/treinamentos nas áreas de pregão, sistema de registro de preços, sanções administrativas, dentre outras. Responsável pela formação de centenas de pregoeiros pelo Brasil. Advogado e consultor. Parecerista e conferencista sobre temas relacionados às licitações públicas. Exerce as funções de pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitações no âmbito do Tribunal de Contas da União.

- **Karine Machado**

MBA em Gestão da Administração Pública MBA em Gestão da Administração Pública, pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT. Curso Superior de Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – Ceub (Brasília/DF). Participou do Programa de Formação de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, com duração de 264 horas (Brasília /DF). MAGISTÉRIO: Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU. Palestrante e conferencista de cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios, processo no TCU e tomada de contas especial. PUBLICAÇÕES: Co-autora do livro Licitações & Contratos – Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União. Autora de artigo publicado na Revista do TCU.

- **Ministro Vital do Rêgo**

Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU). Formado em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba e em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, dedicou sua trajetória ao aprimoramento da governança e ao bem-estar dos cidadãos. Inspirado pelo pai, Antônio Vital do Rêgo, jurista e político renomado, ingressou na vida pública aos 25 anos. Ao longo da carreira, ocupou cargos de destaque, iniciando como vereador em Campina Grande. Foi deputado estadual da Paraíba por vários mandatos, influenciando a legislação estadual, e posteriormente deputado federal e senador pelo estado. No Senado, destacou-se pelo perfil estratégico e liderança, presidindo comissões-chave, como a Comissão Mista de Orçamento e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 2014, foi nomeado ministro do TCU, tornando-se presidente da Corte em dezembro de 2024, cargo que considera o ápice de sua trajetória

Público-Alvo

O evento é destinado a agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de pregão.

4. Requisitos da contratação

A contratação para participação no 19º Pregão Week deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Gerais

- O evento deve ser realizado presencialmente no período de 20 a 24 de outubro de 2025, no Hotel Mabu Thermas Grand Resort, localizado em Foz do Iguaçu-PR.
- A carga horária total deve ser de 30 horas, distribuídas em palestras, painéis temáticos e oficinas práticas.
- Os participantes deverão receber material de apoio completo, incluindo:
 - Apostila com conteúdo exclusivo do evento;
 - Certificado digital geral e das oficinas;

4.2. Requisitos do Conteúdo Programático

O evento deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas de relevância para o TRE-MT:

1. Atualizações Normativas:
 - Impactos da Lei nº 14.133/2021 na condução de licitações públicas;
 - Instrução do processo sancionatório.
2. Boas Práticas e Sustentabilidade:
 - Contratações sustentáveis e compras compartilhadas.
3. Inovações e Desafios Tecnológicos:
 - Inteligência artificial nas licitações públicas;
 - E-marketplace;
 - Licitação eletrônica na prática com o uso do Sistema Compras.gov.br;
 - Sistema de Dispensa Eletrônica.
4. Aspectos Jurídicos e Administrativos:
 - Estruturação interna de competências e fluxos;
 - Inversão de fases, garantia de proposta e pré-qualificação;
 - Sistema de Registro de Preços;
 - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
 - Sistema de nulidades na LLCA: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios;
 - Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na LLCA;
 - Melhorias nos editais: eficiência e segurança jurídica na condução da licitação;

- A Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU;
- Habilitação: exigências, análise e boas práticas;
- Desconsideração da personalidade jurídica nas licitações;
- Diferenças entre credenciamento e pregão.

4.3. Requisitos do Contratado

- O contratado deve ser o Instituto Negócios Públicos do Brasil, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, organizador oficial do evento e amplamente reconhecido pela notória especialização em capacitações na área de licitações e contratos administrativos.
- A contratada deve garantir infraestrutura adequada ao evento, incluindo:
 - Salas de capacitação confortáveis e equipadas.
 - Serviços de apoio, como coffee breaks e refeições previstas na programação.
 - Acesso facilitado aos materiais de apoio e conteúdos adicionais.

4.4. Requisitos do Participante

- O participante deve ser servidor do TRE-MT que atue diretamente na área de licitações e contratos administrativos, garantindo que o conteúdo abordado no evento seja diretamente aplicável no exercício de suas atribuições.

4.5. Forma de Contratação

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização.

5. Modelo de execução do objeto

5. Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto da presente contratação, consistente na participação do servidor Leandro Alex Cardoso do TRE-MT no 19º Pregão Week, seguirá as etapas e condições descritas abaixo:

5.1. Inscrição do Participante

- A inscrição será realizada diretamente junto ao Instituto Negócios Públicos do Brasil, organizador do evento, após a formalização da contratação.

5.2. Realização do Evento

- O evento será realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025, no Hotel Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do Iguaçu-PR;
- A programação terá uma carga horária total de 30 horas, distribuídas em palestras, painéis temáticos e oficinas práticas;
- O participante terá acesso a:
 - Material de apoio (apostila com conteúdo exclusivo do evento);
 - Certificado digital geral e das oficinas.

5.3. Logística de Participação

- Passagens Aéreas: Serão adquiridas passagens de ida e volta para o servidor inscrito, observando as normas internas do TRE-MT;
- Diárias: O participante receberá diárias para cobrir custos de alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas vigentes.

5.4. Responsabilidades da Contratada

- Garantir a execução integral do evento conforme programação detalhada, incluindo a infraestrutura necessária para o atendimento ao participante;
- Disponibilizar os materiais e certificado previstos, bem como fornecer suporte técnico e administrativo durante o evento.

5.5. Responsabilidades da Contratante

- Realizar os pagamentos correspondentes à inscrição, conforme proposta aprovada;
- Providenciar os meios logísticos necessários para a participação do servidor, como passagens e diárias.

5.6. Finalização

- A contratação será considerada executada com sucesso mediante:
 - Participação efetiva do servidor no evento;
 - Recebimento dos materiais e certificado correspondentes.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Designação do Gestor do Contrato

O contrato será gerido pelo Chefe da Seção de Planejamento e Treinamento do TRE-MT, que atuará como Gestor do Contrato, sendo responsável por acompanhar e fiscalizar sua execução, garantindo o cumprimento integral das obrigações pela contratada.

6.2. Acompanhamento da Execução

O Gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:

- Confirmar a inscrição do servidor indicado e assegurar que o evento ocorra conforme a programação aprovada;
- Verificar o recebimento dos materiais de apoio e certificado de participação pelo servidor inscrito;
- Monitorar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para a solução de problemas.

6.. Encerramento

O contrato será considerado encerrado após a entrega dos certificados de participação e verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição e Avaliação da Execução

A avaliação da execução do objeto observará os critérios a seguir, podendo ocorrer retenções ou glosas proporcionais às irregularidades verificadas, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a Contratada:

- 7.1.1. Não produza os resultados acordados;
- 7.1.2. Deixe de executar ou execute com qualidade inferior ao exigido às atividades contratadas;
- 7.1.3. Utilize materiais ou recursos humanos com qualidade ou quantidade inferior ao exigido.

7.2. Liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o setor responsável terá 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para verificar a conformidade e proceder à liquidação.
- 7.2.2. A verificação incluirá:
 - Validade e data de emissão do documento;
 - Identificação do contrato e da contratante;
 - Período de execução do contrato;
 - Valor correto e retenções tributárias aplicáveis.

- 7.2.3. Havendo erro ou inconsistência, o prazo será suspenso até a regularização, sem prejuízo à Contratante.

7.3. Regularidade Fiscal e Habilitação

- 7.3.1. Antes do pagamento, será consultado o SICAF para verificar:
 - Manutenção das condições de habilitação previstas no contrato;
 - Eventuais ocorrências impeditivas para contratar com o Poder Público.
- 7.3.2. Constatada irregularidade fiscal, o Contratado será notificado para regularização em até 5 dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.
- 7.3.3. Persistindo a irregularidade, será adotada uma das seguintes medidas:
 - Comunicação aos órgãos competentes para cobrança administrativa;
 - Adoção de medidas para rescisão contratual, com garantia de ampla defesa.

7.4. Prazo e Forma de Pagamento

- 7.4.1 O pagamento do objeto da presente contratação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 10º (décimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado (atestação da nota fiscal), com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentada pela Portaria TRE-MT nº 110/2023.

7.5. Retenções Tributárias

- 7.5.1. Os tributos previstos em legislação vigente serão retidos na fonte no momento do pagamento.
- 7.5.2. Contratados optantes pelo Simples Nacional deverão comprovar formalmente sua condição para isenção das retenções aplicáveis, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por empresa de notória especialização.

O fornecedor selecionado, Instituto Negócios Públicos do Brasil, é amplamente reconhecido pela qualidade e relevância de suas capacitações, com histórico consolidado na realização de eventos voltados à formação de agentes públicos na área de licitações e contratos, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e institucionais do TRE-MT.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.562,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, organizador do 19º Pregão Week, conforme descrito abaixo:

O investimento foi inicialmente apresentado no valor de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), conforme se verifica no site do Instituto Negócios Públicos do Brasil. Contudo, após negociação com a empresa, considerando que esta será a segunda inscrição de servidor deste Tribunal para o mesmo evento de capacitação, o organizador concedeu desconto de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), reduzindo o valor total para R\$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).

O valor negociado está formalizado na proposta comercial anexada ao Processo SEI nº 06632.2025-4. Adicionalmente, serão providenciados os custos com passagens aéreas e diárias do servidor inscrito, em conformidade com as normas internas do TRE-MT.

A estimativa final da contratação, somados com as notas de empenhos juntada nos autos, demonstra que a despesa está compatível com os valores que a empresa pratica no mercado.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), assegurando o devido suporte financeiro para a execução do objeto contratado.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO ALEX CARDOSO

Assessor Técnico-Administrativo da Presidência do TRE-MT



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 11:54:24.